REQUERIMENTO Nº 437/2025
Data: 02 de outubro de 2025

Ementa: solicito informações detalhadas, do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação e da Saúde, sobre a existência de protocolo para a higienização dos berçários e dos bebês atendidos nos CMEIs.

Senhor presidente,

Requer-se, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal, para que autorize os setores competentes a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as informações abaixo solicitadas por este parlamentar.

O vereador que subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente requerer, após deliberação do plenário, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, para que informe a esta Casa de Leis se existe, atualmente, protocolo específico para a higienização dos berçários e para a higienização dos bebês atendidos nos CMEIs do Município, bem como:

1. Caso exista, enviar cópia integral do protocolo ou regulamentação vigente;
2. Informar se os funcionários públicos ou terceirizados recebem treinamento adequado para a aplicação desse protocolo;
3. Em caso de inexistência, se há previsão de elaboração e implantação de um protocolo específico para tais procedimentos.

O presente requerimento se fundamenta na necessidade de assegurar condições adequadas de higiene e segurança para as crianças em idade de berçário, bem como para os profissionais que nelas atuam.

Ambientes de berçário são locais de alta vulnerabilidade, pois concentram crianças em fase inicial de desenvolvimento, com sistema imunológico ainda em formação, mais suscetíveis a contaminações e doenças ocasionadas por vírus e bactérias. A higienização correta desses espaços e dos próprios bebês é medida essencial de saúde pública, prevenindo surtos de doenças respiratórias, gastrointestinais e infecções de pele, além de proporcionar tranquilidade às famílias que confiam o cuidado de seus filhos à rede municipal.

Ao apresentar este requerimento, este Vereador se preocupa com a proteção da infância e com a garantia de condições de trabalho seguras para os profissionais da educação infantil. Ter um protocolo claro e uniforme é fundamental para padronizar os cuidados, reduzir riscos de contaminação e reforçar o

compromisso do Município com a qualidade da educação e a saúde das crianças atendidas nos CMEIs.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de outubro de 2025

FERNANDO CESAR S. DO NASCIMENTO
(FERNANDO NÈGRE)
VEREADOR